



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025 para **Contratação de Show artístico com a atração “BANDA NAÇÃO DO ROCK”**, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025 em praça pública nas festividades do 6º RPM MOTOROCK na cidade de Rio Pardo de Minas/MG (Incentivo à cultura)

1. DO CONTRATANTE

1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Astor José de Sá.

2. DO CONTRATADO

2.1 51.363.833 FABIANO SANTOS PEREIRA, com sede no endereço RUA CAMPO BELO, nº 1507, Bairro VILA SUMARE, MONTES CLAROS – MG, CEP: 39.402-310, inscrita no CNPJ sob o número 51.363.833/0001-58

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Conforme justificativas e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade de licitação amparado no **art. 74, inciso II combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO



4.1 O valor global contratado é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
- 5.2.1.13.392.20.2033.33903900 – Ficha: 1257

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1** Até **30 de setembro de 2025** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

7. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 8.1** Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e controle prévio de legalidade juntado aos autos, AUTORIZO a publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas – MG, 27 de agosto de 2025.

Jonas Márcio de Oliveira Cunha
Agente de Contratação